

EDITAL Nº 198/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIAS MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de Outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100001619/2010-99, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.001428/2018-84, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharias, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de: 04/06/2018 a 22/06/2018, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 12horas e das 14 às 17:30horas no endereço mencionado no item 1.2.3 .

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng)
- Secretaria Acadêmica do Campus Alegrete

- Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia
- Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã - CEP 97546-550, Alegrete, RS, Brasil

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Engenharias não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharias para o 2º semestre/2018 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- Portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o dia 30 de junho de 2018.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital e conhecimento das normas da UNIPAMPA.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) Fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto para o caso da alínea b do item 2.1;
- c) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- d) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes (somente os documentos que constam na planilha de avaliação de currículos (anexo III));
- g) Planilha de avaliação de currículos (anexo III) preenchida e assinada pelo candidato.
- h) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- i) Fotocópia da Auto declaração original, assinada e reconhecida em cartório, conforme anexo I para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)

- j) Fotocópia do Laudo médico, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- k) Fotocópia da Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI., para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão Coordenadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Os candidatos a aluno regular que forem aprovados e classificados, ficando na suplência serão considerados candidatos a alunos em regime especial, obedecida a ordem de classificação de cada modalidade.

3.7 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Engenharias (PPEng).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 28/06/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/>).

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 18 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 18 vagas universais;
- b) 2 vagas reservadas a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa;
- c) 2 vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas com deficiências.

5.2 As vagas disponíveis são distribuídas conforme tabela abaixo:

| Área de concentração: Fenômenos de Transporte | |
|---|-------|
| Nome de professor orientador | Vagas |
| André Ricardo Felkl de Almeida andre.felkl.almeida@unipampa.edu.br | 02 |
| Cesar da Cruz Cristaldo cesarcristaldo@unipampa.edu.br | 02 |
| Felipe Denardin Costa fdenardin@unipampa.edu.br | 02 |
| Gabriela Silveira da Rosa gabysrosa@unipampa.edu.br | 02 |
| José Rafael Bordin josebordin@unipampa.edu.br | 01 |
| Luiz Eduardo Medeiros luizmedeiros@unipampa.edu.br | 02 |
| Área de concentração: Tecnologia de Materiais | |
| Nome de professor orientador | Vagas |
| Ederli Marangon ederlimarangon@gmail.com | 01 |
| Flávio André Pavan flavio.unipampa@unipampa.edu.br | 01 |
| José Rafael Bordin josebordin@unipampa.edu.br | 01 |
| Luis Eduardo Kostascki luiskosteski@unipampa.edu.br | 01 |
| Luis Enrique Gomez Armas legarmas@unipampa.edu.br | 01 |
| Marco Antônio Durlo Tier mdtier@unipampa.edu.br | 02 |

5.3 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.4 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da resolução 136/2016 do Conselho Universitário.

5.5 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.6 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.8. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

5.9 Havendo sobra de vagas reservadas, conforme item 5.7, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharias, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2. Os candidatos deverão cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- **Primeira etapa:** Avaliação escrita de conhecimento específico por área (múltipla escolha) conteúdo no anexo IV (até 100 pontos);

- **Segunda etapa:**

a) Avaliação de histórico escolar e titulação (até 30 pontos);

b) Análise do currículo lattes documentado do candidato (até 70 pontos).

6.4.1 Os candidatos serão aprovados na avaliação escrita de conhecimento específico por área se atingirem o equivalente a 50% da pontuação do total de 100 (cem) pontos.

6.4.2 A avaliação de histórico escolar e titulação (item a) tem pontuação máxima de 30 pontos. A pontuação obtida pelo candidato é calculada pela média aritmética das disciplinas cursadas na graduação, tendo como parâmetro a pontuação do candidato com maior média.

6.4.3 Para a análise do currículo do candidato (item b) serão computadas apenas as informações curriculares informadas no currículo Lattes juntamente com “*planilha de avaliação de currículos*” do anexo III, comprovadas mediante documentação. A maior pontuação obtida pelos candidatos nesse quesito não poderá ultrapassar 70 pontos.

6.4.4 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a nota mínima mencionada no item 6.4.1 e que, na segunda etapa, atingirem pontuação total maior ou igual a 60 (para tal, serão somadas as pontuações constantes nos itens 6.4.2 e 6.4.3, acima referenciados).

6.5 Os aprovados serão classificados individualmente, por orientador listado na tabela do item 5.2, em ordem decrescente a partir da maior nota final obtida.

6.6 Serão utilizados como critérios de desempate:

1º Maior nota na avaliação de conhecimento específico;

2º Maior nota no item 9 da tabela de pontuação (anexo III);

3º Maior nota no item 8 da tabela de pontuação (anexo III).

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia 20/07/2018 e a divulgação dos resultados finais será realizada até dia 27/07/2018, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no dia 30/07/2018, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, nos seguintes endereços e horários:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng):

Campus Alegrete

Av. Tiarajú, 810, Ibirapuitã

97546-550, Alegrete, RS, Brasil

Telefone: (55)3421-8400 ramal 5083

Horário: das 8 às 12horas e das 14 às 17horas ou horário de funcionamento da secretaria acadêmica da universidade. [

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.
- g) Auto declaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos)
- h) Laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes
- i) Declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 04/06/2018 a 22/06/2018
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 28/06/2018
- c) Período para recursos: até 02/07/2018
- d) Homologação final: até 04/07/2018
- e) Data da avaliação escrita de conhecimento específico de 13/07/2018
- f) Divulgação de resultados da avaliação escrita: até 16/07/2018
- g) Período para recursos: até 18/07/2018
- h) Divulgação de resultados do processo seletivo: 20/07/2018
- i) Período para recursos: até 24/07/2018
- j) Divulgação de resultados finais: até 27/07/2018
- k) Matrícula de alunos classificados: 30/07/2018
- l) Data de previsão do início do curso: 08/08/2018

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng): ppeng@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI (<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>).

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2 , ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharias da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 22 de maio de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

portador do RG nº _____, emitido por _____,
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () pardo () indígena, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

| Ouvido Direito | |
|-----------------|---------------|
| Frequência (Hz) | Marque um "X" |
| Sem alteração | |
| 0 - 250 | |
| 251 - 500 | |
| 501 - 1000 | |
| 1001- 2000 | |
| 2001- 3000 | |

| Ouvido Esquerdo | |
|-----------------|---------------|
| Frequência (Hz) | Marque um "X" |
| Sem alteração | |
| 0 - 250 | |
| 251 - 500 | |
| 501 - 1000 | |
| 1001- 2000 | |
| 2001- 3000 | |

| | |
|-------------|--|
| 3001 - 4000 | |
|-------------|--|

| | |
|-------------|--|
| 3001 - 4000 | |
|-------------|--|

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

| Olho Direito | |
|---------------|---------------|
| Designação | Marque um "X" |
| Sem alteração | |
| 20/800 | |
| 20/600 | |
| 20/400 | |
| 20/200 | |
| 20/100 | |
| 20/80 | |
| 20/60 | |
| 20/50 | |

| Olho Esquerdo | |
|---------------|---------------|
| Designação | Marque um "X" |
| Sem alteração | |
| 20/800 | |
| 20/600 | |
| 20/400 | |
| 20/200 | |
| 20/100 | |
| 20/80 | |
| 20/60 | |
| 20/50 | |

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

| | |
|------------------------------|----------------|
| Nome do médico: | CRM: |
| Especialidade: | Estado: |
| Carimbo e assinatura: | |

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Instruções:

1. Preencha os campos "unidades" e "pontuação" em números arábicos.
2. Os itens são excludentes, não podendo haver dupla atribuição.
3. Para obter a classificação das revistas segundo o Qualis (Área de avaliação Engenharias III), consulte o site da CAPES <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>
4. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.
5. **Coloque seu nome por extenso, a data e assine.**
6. Esta planilha deverá ser enviada na FORMA IMPRESSA para o endereço indicado no item 1 deste edital, juntamente com os demais documentos necessários para inscrição (item 3 do edital). **A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA desta planilha deverá ser entregue no momento da inscrição.**

| ITEM | TÍTULOS - EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS | PONTOS | UNIDADES | PONTUAÇÃO | Numeração corresponde ao currículo Lattes |
|------|--|--------------------------|------------|-------------|---|
| 1. | Formação em curso da IES na área que: | | | (máximo 30) | |
| 1.1 | Coincide com área afim ao PPEng | 30 | | | |
| 1.2 | Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng | 20 | | | |
| 1.3 | Não coincide com área afim ao PPEng | 0 | | | |
| 2. | Especialização lato sensu em curso da IES na área que: | | Quantidade | (máximo 25) | |
| 2.1 | Coincide com área afim ao PPEng | 10 | | | |
| 2.2 | Coincide parcialmente com área a fim ao PPEng | 5 | | | |
| 2.3 | Não coincide com área afim ao PPEng | 2 | | | |
| 3. | Bolsas | | Meses | | |
| 3.1 | Bolsista de iniciação científica ou tecnológica da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento | 5 pontos a cada 06 meses | | | |
| 3.2 | Bolsista de Iniciação científica financiada ou tecnológica por pró-reitoria de pesquisa ou similar (20 horas semanais) | 4 pontos a cada 06 meses | | | |
| 3.3 | Bolsista PET (20 horas semanais) | 2 pontos a cada 06 meses | | | |

| | | | | | |
|-----|--|---|------------|--|--|
| 3.4 | Iniciação científica sem bolsa (12 horas semanais) | 1,5 pontos a cada 06 meses | | | |
| 4. | Monitorias de 20 horas semanais | 3 pontos a cada 06 meses | | | |
| 5. | Estágios | | Meses | | |
| 5.1 | Estágio e intercâmbio internacional | 0,5 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa | | | |
| 5.2 | Estágios em laboratórios de pesquisa nacional (não cumulativo com bolsas de qualquer natureza) | 0,4 pontos por mês no mesmo laboratório de pesquisa | | | |
| 5.3 | Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias no os últimos cinco anos | 1,5 ponto por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana) | | | |
| 6. | Cursos de curta duração ministrados na área do PPENG | 0,2 pontos por hora ministrada | | | |
| 7 | Organização de eventos entre os últimos cinco anos: | | Quantidade | | |
| 7.1 | Internacionais | 4 pontos por evento | | | |
| 7.2 | Nacionais | 2 pontos por evento | | | |
| 7.3 | Regionais | 1 pontos por evento | | | |
| 8. | Trabalhos científicos publicados em eventos entre os últimos cinco anos: | | Quantidade | | |
| 8.1 | Internacionais (completo/resumo expandido/resumo) | 3,5/2/1 pontos por evento | | | |
| 8.2 | Nacionais (completo/resumo expandido/ resumo) | 2/10,0,5 pontos por evento | | | |
| 8.3 | Regionais (completo/resumo expandido/ resumo) | 1/0,5/0,2 pontos por evento | | | |
| 9. | Artigos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação (classificação da CAPES na área de Engenharias III) entre os últimos cinco anos: | | Quantidade | | |

| | | | | | |
|-----|---|-----------------------------|--|--|--|
| 9.1 | Qualis A1 | 30 pontos/artigo | | | |
| 9.2 | Qualis A2 | 20 pontos/artigo | | | |
| 9.3 | Qualis B1 | 15 pontos/artigo | | | |
| 9.4 | Qualis B2 | 9 pontos/artigo | | | |
| 9.5 | Qualis B3 | 7 pontos/artigo | | | |
| 9.6 | Qualis B4 | 6 pontos/artigo | | | |
| 9.7 | Qualis B5 | 5 ponto/artigo | | | |
| 9.8 | Qualis C | 4 ponto/artigo | | | |
| 10. | Patentes entre os últimos cinco anos: | 30 pontos/patente concedida | | | |
| 11. | No exame TOEFL-ITP Level 1 dentro de validade de dois anos, obteve pontos iguais ou superiores a 460. | 8 pontos | | | |

Declaração:

DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.

Local e Data:

Assinatura

ANEXO IV

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE FENÓMENOS DE TRANSPORTE

Conteúdo:

Definição e características dos fluidos; Lei dos gases perfeitos; Conceitos básicos sobre estática dos fluidos; Equações básicas de conservação: massa, quantidade de movimento e energia; Classificação dos escoamentos, número de Reynolds; Escoamento entre placas paralelas; Perda de carga; Processos de transferência de calor; Difusão de massa.

Bibliografia:

- ÇENGEL, Y.A. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. McGraw-Hill, 2007.
- ÇENGEL, Y.A. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 3. ed. McGraw-Hill, 2009.
- INCROPERA, F.P.; DeWITT, P.D. Fundamentos de transferência de calor e massa. 5. ed. LTC, 2008.
- FOX, R.W.; McDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos fluidos. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- MUNSON, B. R.; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos, ed. Blücher, 2003.
- WHITE, F.M. Mecânica dos fluidos. 6. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2011.

Conteúdo e Bibliografia para a prova de Tecnologia de Materiais

Conteúdo:

Características exigidas nos materiais usados em engenharia; Ligação química: A estrutura dos átomos, Atrações interatômicas, coordenação atômica. Arranjos atômicos: Estruturas moleculares, Estrutura cristalina, Estruturas não cristalinas, Fases. Imperfeições cristalinas.

Bibliografia:

- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência dos Materiais. Campus Editora, 1994.
- LAWRENCE H. VAN VLACK. Princípios de ciência e tecnologia dos materiais. Campus Editora, 2003.
- CALLISTER, WILLIAM D. Ciência e engenharia de materiais :uma introdução. 7. ed. LTC, 2008.
- SHACKELFORD, JAMES F. Ciência dos materiais. Pearson Prentice Hall, 2008.